Lei nº 296, de 6 de Maio de 1952.

Abre um crédito suplementar de Cr$ 94.400,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

2-4-1/8-85-1 - Pessoal Variável (Limpeza Pública) .. 44.000,00
3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável (Diaristas) ... 50.400,00.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:

3-5-1/8-81-2 - Material Permanente, nº I (compra de prédio do Sr. Argemiro Vôbrega da Silva 50.000,00

Parcialmente:

3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, nº III (construção do Ginásio) 44.400,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 6 de Maio de 1952.

Antônio Pires Nunes
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 6 de Maio de 1952.

Francisco de Oliveira Leite, Diretor Geral.